



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 053/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
JESSICA PORTO DE MATOS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Avenida Antão Ferreira do Vale, nº 165, - Bairro do Bom Remédio, Distrito 01, Setor 04, Quadra 0103, Lote 0181, Unidade 001, Cadastro Imobiliário 11433, medindo 07,85 metros de frente, lado direito 30,95 metros, lado esquerdo 30,95 metros e fundos 07,85 metros, perfazendo uma área total aproximada de 242,96 m² metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Antão Ferreira do Vale, 165 (lote 0181); Lado direito: Lucidalva de Almeida Silva-Lote 0189; pelos fundos: Moisés de Tal -Lote 0271; pelo lado esquerdo: Maria das Graças Mendes - Lote 0173, em favor de **JESSICA PORTO DE MATOS**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100004213/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

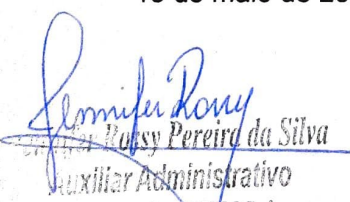
Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
13 de maio de 2021.


Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal


Rosy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 120005-4
26/05/2021
09:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 053/2021.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 053/2021, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JESSICA PORTO DE MATOS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **JESSICA PORTO DE MATOS**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.


Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal